



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Relatório 18, doc SEI nº 0159348 e Parecer nº 53/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0159499; e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000042/2019-71, especialmente o contido no Despacho 91, doc. SEI nº 0166657 e Despacho DIRAD, doc. SEI nº 0166690,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Plus Card Tecnologia de Sistemas de Identificação LTDA, vencedora dos itens 1 e 2, que objetiva o fornecimento de placas de sinalização visual de extintores de incêndio para uso no complexo predial da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-Sudam, no valor total de R\$ 734,49 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) , com base no Decreto nº 8.275/2014, e no Parecer nº 00101/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0166617.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em



28/06/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166836** e o código CRC **14257C9D**.